



DECRETO Nº 9.027, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2021, que prevê a contratação por tempo determinado de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Merendeiras e Professores de Educação Básica I e II.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 748/2021 – vol. 10, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2021, para preenchimento de vagas, em substituição de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Merendeiras, Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II, homologado pelo Decreto nº 8.890/2021, terá seu prazo de validade expirado em 14 de junho deste ano;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.890/2021, que homologou o resultado do Processo Seletivo, prevê no seu artigo 2º que o prazo de validade é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, **DECRETO**:

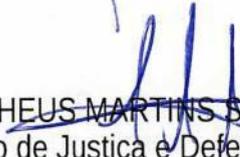
Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano, contado a partir de 14 de junho do corrente ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2021.

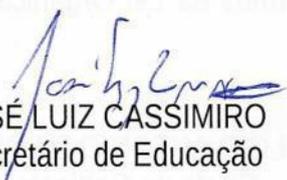
Parágrafo único. Será mantida, durante o prazo de validade, a estrita ordem de classificação dos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de maio de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Educação